



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## LEI Nº. 733, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para doações de veículos que discrimina a(s) organização(ões) da sociedade civil – OSC.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação do veículo: Trator Agrícola MAHINDRA, Modelo 6075 80CV, com conjunto agrícola Frontal com concha e PA para organização da sociedade civil – OSC –, conforme Lei nº. 13.019/2014.

§ 1º: O veículo discriminado acima ainda contará com os seguintes implementos:

I – Ensiladeira, modelo EM-6700 F4;

II – Arrasto, Marca Baldan, modelo PNA 3000.

§ 2º. A avaliação do veículo consta no Anexo I.

§ 3º. Fica a entidade beneficiada com alienação doação/cessão dos bens móveis mencionados na referida Lei, depois de conclusos os trabalhos específicos dos Associados, com a obrigação de prestar serviços com referidos bens para terceiros não associados.

§ 4º. Fica a Entidade Beneficiada com obrigação de estabelecer em Assembleia dos Associados, as formas e valores a serem cobrados de terceiros não associados.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 10 de novembro 2023.

  
**Otenides dos Santos Hott Praça**  
Prefeito Municipal

